



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 53/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 678/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Municipal nº 678/2022, de 22 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 679/2022, de 22/11/2022, destinado ao atendimento de despesas de custeio na área de educação, voltadas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), sob a seguintes programações e classificações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.04 02.04.00 12.361.0006.2004	457	1	3.3.90.31	PODER EXECUTIVO DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	5.000,00
Total da Crédito Especial					5.000,00

Art. 2º. O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no mesmo valor, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 22 de novembro de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos